

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 004/18 – Objeto: contratação de empresa, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia; Art 25, Inciso II da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **JAIR BIANCHI** – Valor Global R\$ 1.135.981,02; Alberto da Silva Mota - Prregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/18 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA; objeto–contratação de empresa, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia. Art 25 Inciso II da Lei 8.666/93-Dot. Orçam/18/ 02.05.01-2008-3390.35.00-0- **Contratada** – **JAIR BIANCHI** Vlr. Global R\$1.135.981,02 – Data de Assinatura 10/01/18-Vig. Até 31/12/18; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 004/2018, regulamentado pelo artigo 13, Inciso III, combinado com o art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa, visando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimentos do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, TFF, TLL e Taxa de Licença para Execução de Obras, bem como a análise de recursos junto ao Governo do Estado da Bahia quando da fixação dos índices provisórios de fixação do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços para o Município de Cafarnaum - Bahia, e **ADJUDICA** a favor do Senhor **JAIR BIANCHI – CPF. 198.280.800-44**, determinando a celebração do competente contrato Público de prestação de serviços com a mesma, e autoriza o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$1.135.981,02 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita 10 de Janeiro de 2018.

Sueli de Souza Novais
Prefeita Municipal